

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 4.520, DE 30 DE MAIO DE 1974

Projeto de Lei instituindo programa comemorativo ao dia de Tiradentes.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da publicação desta Lei, fica obrigada a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, a elaborar anualmente um programa de comemorações cívicas alusivas ao 21 de abril, data da morte de Tiradentes, patrono da Nação Brasileira.

Art. 2º - Constarão, obrigatoriamente, do programa a que se refere o artigo anterior, palestras em todos os estabelecimentos de ensino do nível médio do Estado.

Art. 3º - A Assembléia Legislativa do Estado, anualmente, e em sessão solene comemorará, condignamente, o dia 21 de abril, devendo falar sobre o evento o líder de cada bancada de Partido representado, ou o Deputado designado pelos respectivos líderes.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1974

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Secretário de Estado do Interior e Justiça, Respondendo pela Secretaria de Estado de Governo

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DOE Nº 22.790, DE 07/06/74